

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO
REALIZADA EM 11 DE NOVEMBRO DE 2010, EM CONTINUAÇÃO À SESSÃO
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010, DECLARADA PERMANENTE ATÉ A
DELIBERAÇÃO FINAL**

5 Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e dez, às quatorze horas, reuniu-se na Sala
6 das Sessões, no quarto andar do prédio da Reitoria, Cidade Universitária, mediante prévia
7 convocação individual, o Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas
8 Gerais, sob a Presidência do Magnífico Reitor, Professor Clélio Campolina Diniz, com a
9 presença dos seguintes Conselheiros: Professora Rocksane de Carvalho Norton (Vice-
10 Reitora), Professores João Júlio Vitral Amaro (representante suplente), pela Escola de
11 Arquitetura; Evandro José Lemos da Cunha (Vice-Diretor) e Luiz Felipe Cabral
12 (representante), pela Escola de Belas-Artes; Flávio Pimenta de Figueiredo (Vice-Diretor),
13 pelo Instituto de Ciências Agrárias; Janetti Nogueira de Francischi (Vice-Diretora) e Paulo
14 Sérgio Lacerda Beirão (representante), pelo Instituto de Ciências Biológicas; Reynaldo
15 Maia Muniz (Vice-Diretor), pela Faculdade de Ciências Econômicas; Antônio Otávio
16 Fernandes (Diretor) e Renato Martins Assunção (representante), pelo Instituto de Ciências
17 Exatas; Bernadete Santos Campello (Vice-Diretora) e Vera Lúcia Furst Gonçalves de
18 Abreu (representante), pela Escola de Ciência da Informação; Joaquim Carlos Salgado
19 (Diretor) e Daniela Muradas Reis (representante), pela Faculdade de Direito; Antônio Júlio
20 de Menezes Neto (Vice-Diretor), pela Faculdade de Educação; Sérgio Teixeira da Fonseca
21 (Vice-Diretor), substituído posteriormente pelo Diretor, Professor Emerson Silami Garcia,
22 e João Marcos Domingues Dias (representante suplente), pela Escola de Educação Física,
23 Fisioterapia e Terapia Ocupacional; Maria Imaculada de Fátima Freitas (Diretora) e Aidê
24 Ferreira Ferraz (representante), pela Escola de Enfermagem; Benjamim Rodrigues de
25 Menezes (Diretor) e Danilo Amaral (representante), pela Escola de Engenharia; Lauro
26 Mello Vieira (Diretor) e André Augusto Gomes Faraco (representante), pela Faculdade de
27 Farmácia; Jorge Alexandre Barbosa Neves (Diretor) e Bruno Pinheiro Wanderley Reis
28 (representante), pela Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas; Luiz Francisco Dias
29 (Diretor), pela Faculdade de Letras; Francisco José Penna (Diretor), pela Faculdade de
30 Medicina; Helena Púglia Freire (representante), pela Escola de Música; Evandro Neves
31 Abdo (Diretor) e Maria Elisa de Souza e Silva (representante), pela Faculdade de
32 Odontologia; José Aurélio Garcia Bergmann (Diretor), pela Escola de Veterinária; Luciana
33 de Gouvêa Viana (Vice-Diretora), pelo Hospital das Clínicas; Carmen Maria de Caro
34 Martins (Diretora), pela Escola de Educação Básica e Profissional, e Vera Lúcia Menezes
35 de Oliveira e Paiva, representante do corpo docente (Área de Humanidades); Servidores
36 Lúcia Aparecida de Oliveira Pinto, Ronan Araújo Gontijo, Cristina del Papa, Leonor
37 Gonçalves, Jonas Rodrigues Fróis, Filipe Amaral Rocha de Menezes e Guilherme Fátima
38 de Faria, pelos servidores técnico-administrativos em educação; Universitários Carlos
39 Estevão Caligiorne Cruz, Diogo Oliveira Santos e Leandro Miranda Nascimento, pelo
40 corpo discente. Justificaram sua ausência à sessão os Conselheiros Flávio de Lemos
41 Carsalade, Mauro Borges Lemos, Tânia Mara Dussin, Ilka Soares Cintra, Maria Antonieta
42 Amarante de Mendonça Cohen, Maurício Freire Garcia, Afonso de Liguori Oliveira e
43 Adelina Martha dos Reis, tendo também deixado de comparecer os Conselheiros:
44 Regynaldo Arruda Sampaio, Inês Assunção de Castro Teixeira, Maria Aparecida Martins,
45 José Lopes de Siqueira Neto, Pedro Coelho Silva, Magnum Lamounier Ferreira, João
46 Pedro Meira Reis, Jans Bastos Izidoro, Luiza Borges Dulci, Cíntia de Freitas Melo e
47 Marcos Gabriel Souza Palhares. Havendo *quorum* regulamentar, o Sr. Presidente
48 cumprimentou os Conselheiros, declarou abertos os trabalhos e ressaltou que o Conselho

49 Universitário, na reunião de 09 de novembro de 2010, aprovou por unanimidade a
50 atribuição de urgência aos assuntos relativos às propostas de Resolução sobre concursos de
51 magistério e a manutenção de sessão permanente, até a deliberação final. Houve inversão
52 da pauta, objetivando aguardar a obtenção do *quorum* decisório de 2/3 dos membros do
53 Colegiado, necessário para a deliberação das mencionadas propostas. **ORDEM DO DIA -**
54 **1ª Parte** - (Matérias cuja aprovação requer maioria simples de votos): **1. Solicitação de**
55 **afastamento do País pelo Reitor** - aprovação *ad referendum* - O Sr. Presidente observou
56 que a Portaria nº 404/2009 do MEC, publicada no Diário Oficial da União em 24 de abril
57 de 2009, subdelega competência aos conselhos superiores das Universidades Federais para
58 autorizarem que seu Reitor se afaste do País. Foi distribuída aos Conselheiros cópia do
59 Ofício GR nº 575/2010, de 14 de outubro de 2010 (ANEXO A), no qual o Reitor solicita a
60 autorização do Conselho Universitário para se afastar do País, no período de 27 a 30 de
61 outubro de 2010, para participar do *XI Seminário Internacional RII* (Rede Iberoamericana
62 de Investigadores sobre Globalização e Território) e do *IV Taller Rier* (Rede
63 Iberoamericana de Editores de Revistas), em Mendonza/Argentina. O Sr. Presidente
64 informou que a referida solicitação foi aprovada pela Vice-Reitora, Professora Rocksane
65 de Carvalho Norton, *ad referendum* do Conselho Universitário, tendo o afastamento
66 ocorrido no período de 28 a 30 de outubro. Não havendo manifestações, o Sr. Presidente
67 submeteu a votação a aprovação *ad referendum* do Colegiado, que foi homologada por
68 unanimidade. **2. Recurso contra a aplicação da penalidade de advertência, decorrente**
69 **de Processo Administrativo Disciplinar, de interesse do Professor José Luiz Borges**
70 **Horta** - Foi distribuído aos Conselheiros o Parecer nº 09/2010 da Comissão de Recursos
71 (ANEXO B), cujos integrantes prestaram esclarecimentos sobre o assunto ao Plenário. O
72 Sr. Presidente submeteu a matéria a discussão e, em seguida, após obter a anuência do
73 Plenário, colocou em votação o Parecer nº 09/2010 da Comissão de Recursos, cujo voto
74 recomenda que os fatos denunciados à Congregação da Faculdade de Direito sejam
75 apurados e, após o término da sindicância, seja anexado o relatório ao processo, para
76 conclusão da análise. O referido documento foi aprovado, apurando-se na votação um voto
77 contra e uma abstenção. A Professora Vera Lúcia Furst Gonçalves de Abreu considerou
78 apropriado o estabelecimento de uma junta de conciliação na UFMG, com a finalidade de
79 pacificar conflitos. O Sr. Presidente comentou ter sido realizada pela manhã uma reunião
80 com a equipe do Reitorado, ocasião em que foi discutida a pertinência de ser ativada a
81 Comissão de Ética, com o objetivo de atuar como instância de orientação e
82 aconselhamento, buscando, onde couber, o consenso entre posições divergentes.
83 **3. Recurso contra a Congregação da Escola de Veterinária, relativo a Concurso**
84 **Público de Professor Adjunto do Departamento de Zootecnia, de interesse do**
85 **Professor Márcio Machado Ladeira** - Foi distribuído aos Conselheiros o
86 Parecer nº 10/2010 da Comissão de Recursos (ANEXO C). O Sr. Presidente, após a leitura
87 do documento, colocou o assunto em discussão e, não havendo manifestações, submeteu a
88 votação o citado Parecer, cujo voto é contrário ao acolhimento do recurso. O Plenário
89 aprovou por unanimidade o Parecer nº 10/2010 da Comissão de Recursos. **2ª Parte -**
90 **Quorum especial** - (Matérias cuja aprovação exige o voto favorável de 2/3 dos membros
91 do Colegiado, ou seja, 43 votos) - **1. Continuação da análise e deliberação sobre a**
92 **proposta de alteração da Resolução do Conselho Universitário nº 15/96, de 05/12/1996**
93 **(regulamentação dos concursos públicos de magistério na UFMG), cujo teor foi**
94 **desmembrado em dois anteprojetos de Resolução: um referente à carreira de**
95 **magistério superior e outro à carreira de magistério do ensino básico, técnico e**
96 **tecnológico - 1.1 - Proposta de Resolução sobre a realização de concursos públicos**
97 **para a carreira de magistério superior, no âmbito da UFMG** - O Sr. Presidente

98 lembrou que o Plenário, na reunião de 09 de novembro, aprovou em bloco a versão final da
99 Resolução relativa a concursos de magistério superior, proposta pela Comissão de
100 Legislação, e iniciou a análise e votação dos destaques apresentados. Informou que a
101 Comissão de Legislação reuniu-se ontem para adequar os anteprojetos às decisões já
102 tomadas, que foram contempladas nas planilhas atualizadas, hoje distribuídas aos
103 Conselheiros (ANEXO D). Em seguida, após ressaltar que serão mantidos os
104 procedimentos de análise e votação já aprovados pelo Colegiado, passou a palavra ao
105 Presidente da Comissão de Legislação, Professor Evandro Neves Abdo, que deu
106 continuidade à explicitação dos ajustes formulados pela Comissão, os quais foram
107 separadamente discutidos, votados e aprovados por unanimidade pelo Plenário, com
108 exceção dos seguintes, que foram objetos de destaque: a) acréscimo da expressão
109 “contados a partir da data de encerramento das inscrições”, ao final do § 3º do art. 5º:
110 “*No caso de inscrição pela internet, a documentação impressa deverá chegar ao endereço*
111 *indicado no Edital dentro do prazo de quinze dias corridos, contados a partir da data de*
112 *encerramento das inscrições.*” - aprovação unânime; b) adequação da redação do art. 22,
113 no que diz respeito à divulgação das decisões tomadas pela Comissão Examinadora: “*Após*
114 *instalada, a Comissão Examinadora estabelecerá o cronograma, o tempo destinado a*
115 *cada prova, a ordem das provas, fixando o dia, a hora e o local de sua realização, e*
116 *divulgará tais informações na entrada do local da instalação, disponível ao conhecimento*
117 *do público*” - aprovação unânime; c) previsão, no inciso IV do art. 45, de que deverão ser
118 rubricados, após lacrados, os envelopes individuais a serem entregues pelos Examinadores,
119 contendo as tabelas com as notas, as médias e a classificação de cada um dos candidatos -
120 aprovação unânime; d) inserção do termo “integral” no inciso II do art. 65:
121 “[...]providenciar, junto ao setor competente, a publicação integral dos mencionados
122 Editais no Diário Oficial da União-DOU e a divulgação do concurso na página eletrônica
123 da UFMG” - aprovação unânime; e) inserção da expressão “de conhecimento” no *caput* do
124 art. 66: “*No caso de estar prevista no Edital área de conhecimento correlata ou afim,*
125 *caberá exclusivamente à Comissão Examinadora julgar se o candidato preenche tal*
126 *exigência, após realizadas as provas pertinentes*” - aprovação unânime. A seguir, o
127 Plenário anuiu à apresentação, pela Professora Janetti Nogueira de Francischi, de suas
128 sugestões de alteração: a) substituição, no § 4º do art. 12, do termo “inativos” por
129 “aposentados”: “*Para efeito do disposto nos incisos deste artigo, os professores inativos*
130 *da UFMG serão considerados pertencentes ao quadro da Instituição.*” O Plenário
131 concordou com a ponderação do Reitor, no sentido de deixar a cargo da Administração
132 Central a definição sobre o referido termo, por se tratar de questão técnico-jurídica;
133 b) substituição, no *caput* do art. 16, da expressão “Direção da Unidade” por “à autoridade
134 competente”: “*O membro convidado a integrar Comissão Examinadora que incorrer em*
135 *impedimento deve comunicar o fato à autoridade competente*”. Houve manifestações
136 contrárias à proposta substitutiva, sob o argumento de que cabe aos convidados dirigirem-
137 se à Direção da Unidade, responsável por designar os membros da Comissão Examinadora.
138 O Sr. Presidente consultou o Plenário sobre a propriedade de votação ou não da proposta,
139 tendo sido apurados três votos a favor da votação, vinte e seis contra e quatro abstenções.
140 O Servidor Jonas Rodrigues Fróis solicitou registro em ata de sua crítica à abertura de
141 discussão sobre questões já votadas e aprovadas em bloco, por infringir o encaminhamento
142 previamente aprovado pelo Conselho Universitário. O Sr. Presidente informou a perda do
143 *quorum* especial, indispensável para a continuidade da apreciação da matéria. Salientou
144 que a sessão permanente terá continuidade às 14 horas do dia 23 de novembro de 2010 e,
145 em seguida, deu prosseguimento à 1ª parte da reunião, relativa a matérias que requerem
146 aprovação por maioria simples de votos. **3. Proposta de Resolução sobre normas e**

147 **procedimentos a serem seguidos em processos de revisão de decisão acadêmica ou**
148 **administrativa tomada por autoridade ou órgão da UFMG** - O Sr. Presidente observou
149 que os artigos de 115 a 130 do Regimento Geral da UFMG dispõem sobre a possibilidade
150 de revisão de decisões acadêmicas e administrativas tomadas por autoridades ou órgãos da
151 Universidade. Ressaltou que um dos princípios observados na construção do novo texto
152 regimental foi a definição de conceitos e diretrizes gerais, de forma a torná-lo mais
153 duradouro e flexível, contemplando o detalhamento em normas infrarregimentais.
154 Comentou que a revisão de decisões é assunto complexo, tratado no âmbito do Serviço
155 Público Federal pela Lei nº 9.784, de 28 de janeiro de 1999, a qual regula o processo
156 administrativo no âmbito da Administração Pública Federal e determina alguns atos e
157 trâmites processuais, que, vistos de forma estrita, são quase impraticáveis pela
158 Universidade, uma vez que a Lei tem por objeto regulamentar processos nos quais as
159 decisões são tomadas de forma individual, diferentemente da Universidade, cujas
160 deliberações emanam de órgãos colegiados. Esclareceu que, em face da dificuldade de
161 compatibilizar o que preconiza a Lei, na visão estrita, com uma prática adequada à rotina
162 da Universidade, optou-se por apresentar uma proposta de Resolução específica sobre o
163 assunto, que, em alguns pontos, repete exatamente os termos da Lei, e, em outros, busca
164 adequar-se aos processos decisórios da Universidade, sem ferir a legislação. A seguir,
165 informou que foram distribuídos aos Conselheiros o anteprojeto de Resolução na versão
166 original, anterior aos destaques (ANEXO E), a planilha registrando os destaques recebidos,
167 com a respectiva análise da Comissão de Legislação (ANEXO F), bem como o projeto
168 final da Resolução, incorporando os destaques acolhidos pela Comissão de Legislação e
169 suas sugestões finais de ajuste, apresentados nos trechos sombreados (ANEXO G). A
170 seguir, submeteu a votação em bloco a versão final do projeto de Resolução proposta pela
171 Comissão de Legislação, lembrando ser necessário, para a aprovação, o maior número de
172 votos favoráveis dos Conselheiros presentes à sessão. Em seguida, o Sr. Presidente
173 submeteu a votação em bloco, sem prejuízo de destaques, as sugestões de alteração
174 acolhidas pela Comissão de Legislação. Houve aprovação unânime do Plenário. A seguir, a
175 Servidora Cristina del Papa ratificou seus destaques relativos aos artigos 16 e 23, não
176 acolhidos pela Comissão de Legislação. O Sr. Presidente, ressaltando os artigos 16 e 23,
177 submeteu a votação em bloco o conjunto dos destaques com recomendação da Comissão
178 de Legislação, o qual foi aprovado por unanimidade pelo Plenário. A seguir, foram
179 discutidas e votadas as seguintes propostas apresentadas pela Servidora Cristina del Papa:
180 a) alteração do parágrafo único do art. 16, objetivando evitar a exposição de envolvidos em
181 processos a situações de constrangimento – Aprovação por unanimidade da reprodução do
182 teor do texto do art. 163 da Lei nº 8.112/90 (RJU): “*Caso o interessado esteja em lugar*
183 *incerto e não sabido, será citado por edital, publicado no Diário Oficial da União e em*
184 *jornal de grande circulação na localidade do último domicílio conhecido, para apresentar*
185 *defesa.*”; b) adequação do art. 23, objetivando vedar, na fase decisória de um processo, a
186 apresentação de qualquer documentação pelos envolvidos - aprovação unânime à
187 transferência do § 1º do art. 24 para o *caput* do art. 23, prevendo que não só o interessado,
188 mas ambas as partes interessadas, poderão anexar documentos apenas na fase instrutória do
189 processo. A Servidora Cristina del Papa observou que a proposta de Resolução não
190 menciona situações de pedido de diligência para subsidiar a emissão de parecer de vista e
191 considerou pertinente que o Conselho Universitário defina procedimentos disciplinando
192 tais casos. A Professora Maria Elisa de Souza e Silva observou que o § 10 do art. 15 do
193 Regimento Geral da UFMG dispõe que a aprovação do Plenário é condição para que os
194 assuntos pautados sejam baixados em diligência. Acrescentou que a decisão pela diligência
195 deve ser coletiva, citando, a título de exemplo, o Parecer nº 09/2010 da Comissão de

196 Recursos, aprovado hoje pelo Colegiado, cujo voto é favorável à diligência, em função da
197 insuficiência de subsídios para permitir uma adequada avaliação do Plenário. Não havendo
198 outras manifestações, o Sr. Presidente declarou o término do exame da matéria, resultando
199 na emissão da Resolução nº 13/2010 (ANEXO H). **PALAVRA LIVRE** - O Sr. Presidente,
200 a pedido, ratificou as informações prestadas na sessão de 09 de novembro de 2010, a
201 respeito do princípio de incêndio ocorrido no dia 03 de novembro, em um dos laboratórios
202 do Departamento de Química da UFMG, quando houve uma explosão em uma geladeira,
203 onde estava acondicionado um reagente, que era manipulado por um estudante de iniciação
204 científica. Esclareceu que o estudante sofreu queimaduras nos braços e ferimentos no rosto,
205 tendo sido encaminhado consciente ao Hospital João XXIII pelo Serviço de Atendimento
206 Móvel de Urgência-SAMU e assistido, ainda na ambulância, pela Vice-Reitora, Professora
207 Rocksane de Carvalho Norton. Acrescentou que o estudante sofreu ferimento nos olhos,
208 mas passa bem. Informou que está recebendo da Universidade assistência psicológica,
209 assim como auxílio transporte, sob a responsabilidade da FUMP. Informou ainda que lhe
210 está sendo prestado pelo Hospital São Geraldo da UFMG o atendimento oftalmológico. A
211 Professora Rocksane de Carvalho Norton acrescentou que o aluno tem convênio de saúde e
212 que serão cobertas pelo seguro-estudante as demais despesas. A Servidora Cristina del
213 Papa destacou a situação insalubre do prédio que abriga o Departamento de Química, local
214 de lotação de vários servidores. A Professora Rocksane de Carvalho Norton comentou que
215 está sendo realizado trabalho de avaliação do risco ambiental em toda a Universidade,
216 observando que as estratégias de intervenção só poderão ser definidas após o resultado da
217 referida perícia técnica. O Sr. Presidente, por solicitação do Servidor Guilherme Fátima de
218 Faria, reportando-se a uma comissão especial da ANDIFES, que está cuidando da questão
219 relativa ao Acórdão nº 1520/2006 do Tribunal de Contas da União, o qual determina a
220 gradual substituição dos contratados por servidores públicos concursados até 31 de
221 dezembro de 2010, observou que o Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, em
222 reunião realizada em 19 de julho de 2010 com os Reitores das IFES, declarou que a
223 referida decisão do TCU implica a demissão de vinte e quatro mil pessoas. A seguir, não
224 havendo outras manifestações, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a
225 sessão, da qual eu, Consuelo Dourado Dupin, Coordenadora da Secretaria dos Órgãos de
226 Deliberação Superior, lavrei a presente ata, que assino.

**CONTINUAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
UNIVERSITÁRIO, REALIZADA EM 11 DE NOVEMBRO DE 2010
(CONTINUAÇÃO DA SESSÃO, DECLARADA PERMANENTE, DE 09 DE
NOVEMBRO DE 2010)**

**CONTINUAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
UNIVERSITÁRIO, REALIZADA EM 11 DE NOVEMBRO DE 2010
(CONTINUAÇÃO DA SESSÃO, DECLARADA PERMANENTE, DE 09 DE
NOVEMBRO DE 2010)**

**CONTINUAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
UNIVERSITÁRIO, REALIZADA EM 11 DE NOVEMBRO DE 2010
(CONTINUAÇÃO DA SESSÃO, DECLARADA PERMANENTE, DE 09 DE
NOVEMBRO DE 2010)**